



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 990, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

“Altera o Anexo 20 da lei Municipal nº 566 de 07 de dezembro de 2000 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 20 da lei Municipal nº 566 de 07 de dezembro de 2000, onde consta a Tabela de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Terrenos, por localização em UPFM, passando a ter a seguinte redação:

Anexo 20

Tabela de Valores Genéricos de Metro Quadrado de Terrenos, por localização
Vm²t = valor de metro quadrado de terreno, em UPFM

1º GRUPO: Imóveis localizados nas Avenidas Cônego Antônio Carlos e Nossa Senhora de Fátima, Largos Gonçalves Lara e Nossa Senhora da Conceição, Ruas Cônego Otoni Carlos, Coronel Avelino, Coronel Militão, Dom Lara, Joana Mendonça, Francisco Rodrigues de Resende, Major Mendonça, Monsenhor Parreira Padre Luis André Gomes, Padre Reis, Presidente Tancredo Neves, José Pedro Assunção, Dona Inhazinha, **Maria Salete Resende, Antônio Ambrozio de Resende, Geraldo Magela Rodrigues** e Praça Eduardo Chaves.

	ÁREA		VM² T
0	A	800 M²	19,70
801	A	1.500 M²	10,88
1.501	A	5.000 M²	7,24
5.001	A	10.000 M²	4,20
10.001	A	20.000 M²	1,32
20.001	A	50.000 M²	1,09
50.001	A	999.999 M²	0,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2º GRUPO: Imóveis localizados nas Ruas Antônio de Pádua Silva, Capitão Anselmo, da Saudade, Dr. Tobias, Francisco Basílio dos Santos, Geraldo Passarini, João XXIII, Nossa Senhora do Carmo, Santo Antônio de Pádua, São Francisco de Assis, São Jorge, São Judas Tadeu, São Pedro e Maria Cristina Castro Pinto e Praça da Fé.

ÁREA			VM² T
0	A	800 M²	16,30
801	A	1.500 M²	9,10
1.501	A	5.000 M²	6,00
5.001	A	10.000 M²	3,05
10.001	A	20.000 M²	1,32
20.001	A	50.000 M²	1,09
50.001	A	999.999 M²	0,95

3º GRUPO: Imóveis localizados nas Ruas Antônio Geraldo da Silva, Francisco Morais, Joana Rosa de Jesus, João de Deus, John Kennedy, José Felipe Santiago, Pio XII, Princesa Isabel, São Vicente, Tiradentes, **1º de março** e Treze de Maio.

ÁREA			VM² T
0	A	800 M²	11,00
801	A	1.500 M²	6,27
1.501	A	5.000 M²	4,82
5.001	A	10.000 M²	3,27
10.001	A	20.000 M²	1,32
20.001	A	50.000 M²	1,09
50.001	A	999.999 M²	0,95

4º GRUPO: Imóveis localizados nas Ruas 01, 02, 03 e 04 do Loteamento de José Guilherme e nas ruas 01 e 02 do Loteamento da Granja

ÁREA			VM² T
0	A	800 M²	9,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

801	A	1.500 M ²	5,15
1.501	A	5.000 M ²	2,80
5.001	A	999.999 M ²	0,80

5º GRUPO: Imóveis localizados nas Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 07, **rua Marquês de Valença** do Loteamento Acquaville e imóveis localizados nas Ruas 01, 02 e 03 do loteamento “Parque dos Ipês”, imóveis localizados nas Ruas João Paulo II e Rua Nossa Senhora de Fátima do loteamento “Chácaras Vista Alegre”.

ÁREA			VM ² T
0	A	800 M ²	4,80
801	A	1.500 M ²	2,80
1.501	A	5.000 M ²	2,30
5.001	A	999.999 M ²	1,30

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Coronel Xavier Chaves, 29 de fevereiro de 2012

Hélder Sávio Silva
Prefeito Municipal